



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.648, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Autógrafo nº 227/2025 – Projeto de Lei nº 286/2025

Altera a Lei nº 7.050, de 27 de julho de 2009, para incluir os estagiários e os aprendizes da Câmara Municipal de Araraquara como público-alvo da contratação dos serviços indicados e autorizados por esta lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de setembro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.050, de 27 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.

§ 1º A adesão aos planos contratados é facultativa.

§ 2º A autorização para contratação dos serviços indicados no “caput” deste artigo estende-se aos estagiários e aos aprendizes da Câmara Municipal de Araraquara.” (NR)

Art. 2º O disposto nesta lei não se aplica aos contratos de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, bem como serviços odontológicos e demais serviços correlatos, vigentes na data de sua publicação.

Parágrafo único. A regra disposta no “caput” deste artigo não se aplica ao contrato que tem por objeto o fornecimento de plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para servidores e vereadores da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de setembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 74239/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2104-5E43-397D-4127

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 26/09/2025 16:13:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/09/2025 17:25:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2104-5E43-397D-4127>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 30 de setembro de 2025 – Nº 209.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Quarta-feira, 1º/outubro/25 - Ano XLIII – Nº 11.796.